DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 20 ***FLS 115***

DECRETO Nº 2.414, DE 01 DE JULHO DE 2022

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO o pedido que tem por objetivo a aprovação do desmembramento urbano de natureza residencial, sem denominação, implantado em um **imóvel constituído pelo terreno com uma área de 1.880,00 metros quadrados, localizado no Bairro Jardim Canova, com frente para a Rua João Lourenço Munhoz (antiga Rua H), no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP,** de propriedade de **BAL LAJE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS CIM LTDA,** objeto da **Matrícula nº 12.542, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP.**

CONSIDERANDO que o referido desmembramento conta, **com toda a infraestrutura básica mínima necessária, de acordo com a Legislação em vigor e de conformidade com o disposto no Artigo 18, inciso V, da Lei nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1.979, que disciplinou a implantação de parcelamentos para fins urbanos e, também de acordo com os termos do Artigo 2º, parágrafo 5º, da Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, que promoveu alterações parciais na Lei nº 6.766/79,** ou seja:

1) Os lotes, a quadra e os logradouros estão demarcados;
2) As vias de circulação que atendem o empreendimento foram abertas, são possuidoras de guias e sarjetas e de pavimentação asfáltica, possibilitando o escoamento das águas pluviais;
3) As redes de coleta de esgoto sanitário e de abastecimento de água potável, estão em funcionamento e sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bálsamo, através de seu Órgão Competente; e,

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 20 **FLS 116**

4) Iluminação pública e rede de energia elétrica pública e domiciliar, de acordo com as Normas estabelecidas pela Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

DECRETA

ART. 1º - Fica aprovado o **desmembramento urbano de natureza residencial, sem denominação, implantado em um imóvel constituído pelo terreno com uma área de 1.880,00 metros quadrados, localizado no Bairro Jardim Canova, com frente para a Rua João Lourenço Munhoz (antiga Rua H), no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, de propriedade de BAL LAJE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS CIM LTDA, objeto da Matrícula nº 12.542, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP.**

ART. 2º - Proceda-se aos respectivos lançamentos cadastrais.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n° 2.284, de 23 de julho de 2021 e as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 01 de julho de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2415 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2551

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **80.000,00**

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

288	12.365.0038.1019.0000	Reforma do Predio Escola Educ. Infantil	300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
289	12.365.0038.1019.0000	Reforma do Predio Escola Educ. Infantil	80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
289	12.365.0038.1019.0000	Reforma do Predio Escola Educ. Infantil	220.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **520.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	300.000,00
02 00	220.000,00

Anulação:

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

125	12.361.0037.2032.0000	Outras Despesas de Educação - FUNDEB	-80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 02 06
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Anulação (-) **-80.000,00**

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 118

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2415 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2551

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 01 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
TESOUREIRA
065.232.448-73

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 119

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2416 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2494

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **70.000,00**

02 01 00	CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA			
28	08.244.0028.2005.0000	Fundo Social de Solidariedade		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 07 00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
211	27.812.0045.2021.0000	*Manut. das Atividades Esportivas e Recreativas*		*10.000,00*
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 08 00	DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS			
214	15.451.0040.1006.0000	Obras de Infraestrutura Urbana e Pavimentação		50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **70.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	70.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 01 de julho de 2022

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20

FLS 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2416 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2494

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
TESOUREIRA
065.232.448-73